



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 045/Ano 2024

**IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

## **PORTARIA N.º 007/2012**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 A LEI MUNICIPAL N.º 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO**, portadora CPF n.º. **209.950.594-20** RG n.º **232345** SSP /AL, CTPS n.º **042696** / **SERIE n.º 295ª AL** e **PASEP n.º. 10813518943**, sob matrícula n.º. **560**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob n.º. 007/2012 do IPREV MARAGOGI**, contando com o tempo de serviço neste município de 35 (trinta e cinco) anos, 09 (nove) meses e 08 (oito) dias e tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6º da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal n.º. 376/2005, tendo auferidos **seus proventos INTEGRAIS, com paridade.**

Maragogi, 12 de setembro de 2012.

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA

Prefeito da cidade de Maragogi

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 99b0bda7-a8aa-4941-b3bc-dbbdf9d6658c